

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 28 DE MARÇO, DE 2025

EDIÇÃO 1.689/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 28.03.2025
09:32:33 -03

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados Terceira Fase, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Março de 2025.

Edi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 28.03.2025
09:32:33 -03